



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de junho de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 18/06/2021, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2482536** e o código CRC **DFB8F559**.

1.9. Portaria (Presidência) Nº 1573/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 18 de junho de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução TJPI nº 10/2011, de 25 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a instituição do Núcleo de Apoio Técnico ao Magistrado - NATEM, buscando melhor subsidiá-lo para lhe assegurar maior eficiência na solução das demandas judiciais envolvendo a assistência à saúde;

CONSIDERANDO a Resolução TJPI nº 131/2019, de 18 de março de 2019, que altera a denominação do Núcleo de apoio técnico ao magistrado - NATEM para Núcleo de Apoio Técnico do Poder Judiciário - Nat-Jus;

CONSIDERANDO a Solicitação Nº 4633/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/NAT-JUS-PI (2480382), o Despacho Nº 44508/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/JZAXLPRE/GABJAPRES2 (2481199) e a Decisão Nº 5985/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE (2483066), nos autos do processo SEI Nº 21.0.000056504-8;

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) Nº 1016/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 26 de abril de 2021 (2350073), nos autos do processo SEI Nº 21.0.000034676-1,

RESOLVE:

Art. 1º ACRESCENTAR na Portaria (Presidência) Nº 1016/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 26 de abril de 2021, os incisos VII a XI ao art. 1º, designando os seguintes servidores para composição **do Núcleo de Apoio Técnico do Poder Judiciário - NAT-JUS** deste Tribunal de Justiça, como peritos (em suas respectivas áreas de formação):

VII - **NAIGUEL CASTELO BRANCO** - matrícula 196779-7;

VIII - **JOYCELLANE ALLINE DO NASCIMENTO CAMPOS RIBEIRO** - matrícula 29494;

IX - **KACIANNY DA SILVA BELO BRITO NOGUEIRA** - matrícula 170485-x;

X - **LUCAS LOPES ARAUJO SOUSA** - matrícula 27665;

XI - **RAPHAEL LIMA BEMVINDO** - matrícula 27672.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de junho de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 18/06/2021, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2483203** e o código CRC **8B5B3EE0**.

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. Portaria Nº 1514/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 17 de junho de 2021

Portaria Nº 1514/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 17 de junho de 2021

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, no uso das atribuições legais e regimentais, etc.,

CONSIDERANDO a Resolução nº 227, de 15 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário brasileiro;

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto Nº 35, de 19 de julho de 2017, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o avanço tecnológico, notadamente a partir da implantação de processo eletrônico, nos âmbitos judicial e administrativo, possibilita o trabalho remoto ou à distância;

CONSIDERANDO as vantagens e benefícios diretos e indiretos resultantes do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

CONSIDERANDO a experiência bem-sucedida em órgãos do Poder Judiciário que já adotaram tal medida;

CONSIDERANDO o Requerimento do MM. Juiz de Direito Nairo Thomaz de Carvalho;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 2350/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/GABPRE/CGT; e

CONSIDERANDO a Decisão Nº 5898/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI Nº 21.0.000048633-4.

R E S O L V E:

AUTORIZAR o **REGIME DE TELETRABALHO** na Vara Única da Comarca de Avelino Lopes-PI, em benefício do servidor **JANDERSON WELLINGTON SOUSA CLEMENTE**, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Magistrado, matrícula nº 29344, **pelo prazo de 1 (um) ano**, observando-se o disposto no art. 9º §2º do Provimento Conjunto nº 35/2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto, Corregedor Geral da Justiça**, em 17/06/2021, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.